

REGULAMENTO DA BIBLIOTECA

Autoras:

Salete Terezinha Arcanjo – Bibliotecária

Profa. Dra. Ivete Palmira Sanson Zagonel – Diretora Acadêmica

FACULDADES PEQUENO PRÍNCIPE – FPP ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO

> CURITIBA 2019

CAPÍTULO I Do funcionamento

- **Art. 1º** O horário de funcionamento da biblioteca da FPP é de segunda a sextafeira das 8 às 22 horas e sábados das 8 às 13 horas.
- Art. 2º A consulta ao acervo é livre, respeitadas as regras deste regulamento.

Capítulo II Dos usuários

- Art. 3º São considerados usuários da biblioteca:
- I professores e demais funcionários da FPP
- II estudantes de graduação, pós-graduação Stricto Sensu e Lato Sensu e técnico.
- **Art. 4º** O cadastro do usuário é feito pela biblioteca no início do ano letivo, com base nas informações disponíveis na instituição.

Parágrafo único: O cadastro será válido pelo seguinte período:

- I para professores e funcionários, até a rescisão do seu contrato de trabalho com a instituição;
- II para estudantes, até a baixa do registro no sistema.

Capítulo III Do porte de objetos

Art. 5º Ao usuário da biblioteca é permitido portar objetos de mão considerados necessários às atividades de estudo e pesquisa.

Parágrafo único: É permitida a entrada portando computador pessoal e sua maleta, sendo que neste caso, o usuário deverá consentir em abertura e verificação na saída.

- **Art. 6º** O usuário deve deixar bolsas, pastas, sacolas e demais objetos trancados no guarda-volumes, cuja chave deve ser solicitada ao funcionário da biblioteca e entregue mediante ao cadastro do usuário, cartão de acesso ou crachá da instituição.
- § 1º A FPP não se responsabiliza pelo material guardado no guarda-volumes, sendo este de uso exclusivo para o período em que o usuário permanecer na biblioteca.

- § 2º O usuário é responsável pela chave do armário, cujo extravio ou danificação implica o pagamento da taxa de R\$ 10,00 e suspensão ao sistema de empréstimo até o pagamento desta taxa.
- § 3º Os armários que estiverem fechados até o encerramento das atividades da biblioteca, serão abertos e terão seu conteúdo retido até o pagamento da multa de R\$ 10,00. O acesso ao sistema de empréstimo ficará suspenso até o pagamento desta multa.
- **Art. 7º** È vedada a entrada na biblioteca de usuários portando alimentos e bebidas.

Capítulo IV Da Conduta na Biblioteca

Art. 8º Nas instalações da biblioteca é vedado:

I - fumar:

II – conversar em voz alta;

III - atender ao telefone celular;

IV – proferir palestras, aulas e preleções.

Art. 9º Comportamento inadequado nas instalações da biblioteca implica na suspensão pelo período de 30 dias.

Capítulo V Do Empréstimo

- **Art. 10º** O empréstimo é realizado somente mediante apresentação do cartão de acesso do usuário ou crachá da instituição.
- **Art. 11º** As obras indicadas pelos professores como livros básicos têm um exemplar reservado para consulta local.

Parágrafo único: Os livros de consulta local poderão ser emprestados a partir de sexta-feira respectivamente no termino de cada curso. Deverão ser devolvidos na segunda feira no inicio das aulas.

Art. 12º Os periódicos são emprestados somente aos professores e pelo período de 5 (cinco) dias.

Parágrafo único: Para os demais usuários, o acesso aos periódicos é permitido para consulta local e reprodução nas dependências da instituição mediante ao empréstimo.

- **Art. 13º** Os trabalhos de conclusão dos cursos de graduação (TCC) e pósgraduação, dissertação e teses não podem ser tomados por empréstimo sendo permitida a consulta local.
- I Obras de Circulação Restrita e Acervo de Referência.
- **Parágrafo único:** O material mencionado pode se emprestado, em caráter especial, mediante autorização do bibliotecário responsável.
- **Art. 14º** A quantidade de materiais emprestados e o prazo para empréstimo variam conforme o disposto a seguir:
- I estudantes de graduação podem tomar emprestados 4 (quatro) livros pelo prazo de 7 dias úteis, podendo ser renovado desde que não tenha reserva para o livro. È permitida a reserva do livro que estiver emprestado.
- II –Colaboradores podem tomar emprestados 3 (três) livros pelo prazo de 30 dias úteis.
- III estudantes de pós-graduação *Stricto Sensu* e *Lato Sensu* podem tomar emprestados 3 (três) livros pelo prazo de 30 (trinta) dias úteis podendo ser renovado.
- **IV –** professores podem tomar emprestados 3 (três) livros pelo prazo de 30 (trinta) dias úteis podendo ser renovado (se o livro não estiver em espera).
- **V** É permitido o empréstimo de um único exemplar de cada título por usuário.
- **Art. 15º** Sempre que precisar de ajuda para localizar materiais do acervo, o usuário deve recorrer ao funcionário responsável.
- **Art. 16º** Os materiais consultados devem ser deixados sobre as mesas, não devem ser recolocados nas estantes.
- **Art. 17º** A não devolução do material no prazo fixado implica no pagamento de multa, a saber:
- I R\$ 10,00 (dez reais) por unidade de material bibliográfico por dia de atraso para o material de consulta local, além da suspensão de acesso ao sistema de empréstimo por 30 (trinta) dias caso esse atraso seja superior a 12 (doze) horas;
- II R\$ 1,50 (um real e cinqüenta centavos) por livro por dia de atraso, para livro tomado por empréstimo.

III – O usuário que entrar na biblioteca com material emprestado e deixá-lo sobre as mesas, sem devolvê-lo, pagará a multa correspondente ao atraso na devolução.

Parágrafo único: A não devolução de qualquer material bibliográfico e pendência com multa impedirá novos empréstimos, trancamento de matrícula, re-matrícula, emissão de diplomas, certificados e rescisão de contrato de trabalho.

- **Art. 18º** Em casos de empréstimo entre bibliotecas:
- I o prazo de empréstimo da obra é estipulado pela biblioteca fornecedora;
- II o usuário será responsabilizado pela retirada e a devolução da obra e por penalidades no caso de atraso e de extravio.

Capítulo VI Da Renovação

- **Art.19º** O empréstimo poderá ser renovado pessoalmente, juntamente com o cartão de identificação no Balcão de Empréstimo, via internet, por meio da Biblioteca On-line no site da Faculdade, desde que não haja pedido de reserva.
- **Art.20º** A renovação poderá ser feita pela Biblioteca Online no site da Faculdade, permitida 3 vezes subsequentes, após isso, é necessário que o usuário apresente o material no Balcão de Empréstimo para realizar um novo empréstimo. Não é permitida a renovação de livro que está na lista de reserva.
- **Art.21º** A renovação não será viabilizada caso usuário possua material de informação em atraso, multa ou se a obra já estiver reservada por outro usuário.

Capítulo VII Da Reserva

- **Art.22º** A reserva deverá ser feita pelo usuário no Terminal de Consulta, Balcão de Empréstimo ou pela Biblioteca On-line no site da Faculdade. Para efetivar este serviço, o usuário deverá ter sua senha. O usuário poderá solicitar reserva do material, desde que o mesmo esteja emprestado. Os usuários são responsáveis pelo gerenciamento das suas reservas.
- **Art.23º** O usuário poderá reservar apenas 01 (um) exemplar de cada título. Caso isso não ocorra, uma das reservas será anulada.

- **Art.24º** O material ficará reservado para o usuário até 02 (dois) dias úteis após a data da devolução.
- **Art.25º** O usuário não poderá reservar o material que esteja em seu poder. Caso isso ocorra, a reserva será cancelada.
- **Art.26º** O usuário que se encontrar em atraso na devolução de materiais, não poderá efetuar reservas.

Capítulo VIII Disposições gerais

Art. 27º A perda do material emprestado implica na reposição do mesmo ou em pagamento equivalente ao valor de mercado.

Parágrafo único: Caso o material não esteja disponível no mercado para aquisição, será substituído por outro equivalente, segundo indicação da Direção Acadêmica.

- **Art. 28º** São considerados dias úteis os dias em que a biblioteca estiver aberta, com seu horário de funcionamento normal, respeitando-se os horários específicos de cada unidade.
- **Art. 29º** Os casos omissos no presente Regulamento são resolvidos pela direção da FPP.
- **Art. 30º** Este Regulamento entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 20 de Fevereiro de 2019